por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	SALANDER OF COOL FINANCIAL CONTRACTOR OF CON
Ä	1
Ő	į
S	Ċ
Z	-
₹	,
Ö	
ΙĄΖ	
₹	
RA	
Ϋ́	7
por	-
e	-
ner	
italr	
digi	
op	
ina	
ass	-
fō	
nto	-
me	-
ocn	
e G	
Est	
	1
	-

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do
Edição Nº	
De	



Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº536/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11468/2016.
 - **Apensos:** Processo nº 11871/2016, 11696/2016, 14882/2016, 10329/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM
- 4- Exercício: 2015
- 5- Responsável: Maria das Graças Pessoa Figueiredo
- 6- Advogado: Não Possui 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1208/2020-DMP, Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM. Exercício de 2015.

Regularidade. Quitação. Determinação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM, referente ao exercício de 2015 (U.G: 4101), de responsabilidade da Desembargadora Dra. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM e Ordenadora de Despesas, à época, nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 22, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE/AM; c/c o artigo 188, §1º, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM, a Prestação de Contas Anual do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas TJAM.
- **10.2. Dar quitação** à Desembargadora Dra. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, nos termos dos artigos 23 e 72, inciso I, da Lei nº. 2423/1996 LOTCE, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução nº. 04/2002 RITCE.
- 10.3. Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que, após a ocorrência da coisa julgada, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002 RITCE/AM, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.

	CALALITY COCCITO COCCITOCO
	1
	2
S.	5
Ĭ	Ĺ
igitalmente por YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	0
S DOS S	Ļ
ES	Č
เดิ	į
SPR	L
S	ò
\subseteq	-
ΝŽ	
٩Z٥	
ΑM	,
\RA	
Ϋ́	
e bc	1
neu	
jitalr	
o diç	
nad	-
ass	
o foi	-
nent	
cum	
te do	
Est	
	,
	1

Publicado no Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição Nº			
De		_/	



	DIV. DE ACÓRDÃOS
roc	NI ⁰

Proc. N	·	
Fls. Nº		

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO N°536/2020 – TCE – TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 15ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 3 de Junho de 2020
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira Relatora

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral